

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 024/2015

Termo Aditivo ao Termo de Contrato de contratação de pessoa jurídica de direito privado, para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), provenientes da Unidade Básica de Saúde do Município, conforme o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA que firmam o MUNICÍPIO DE VIADUTOS e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato firmado em 12 de fevereiro de 2015, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

- I O **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, inscrito no CNPJ sob nº87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, de ora em diante denominada **CONTRATANTE.**
- II **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** sito à Av. México, nº 832, Centro Sul, CEP: 85660-000 na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. **Valdemar José Spielmann**, portador da cédula de identidade RG nº 5.014.044-0 emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 666.251.909-00, residente e domiciliado na localidade Novo Horizonte s/nº, na cidade de Dois Vizinhos/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2015, Cláusula Quinta - Da Vigência e Duração do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado pelo período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR DOS SERVIÇOS

Os valores contratuais permanecem inalterados e fixados da seguinte forma:

Item	Quantidad	Unidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Total Item (R\$)
			I - Prestação de serviços de coleta,		
	Até	5 Mês	reciclagem, transporte e destinação	1.389,33	1.389,33
01	bombonas		final dos resíduos de serviços de		
	de 20	)	saúde (lixo hospitalar contaminado)		

Rua Anastácio Ribeiro, 84 – fone/fax: (54) 3395-1800 – CEP: 99820-000 – VIADUTOS/RS e-mail: compras@viadutos.com.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

	litros		dos Grupos "A" e "E" do Anexo I, da		
			Resolução 358/05, do CONAMA.		
02 kg			II - Prestação de serviços de coleta,		
		kg	reciclagem, transporte e destinação	7,06	7,06
			final dos resíduos de serviços de		
			saúde (lixo hospitalar contaminado)		
			do Grupo "B" do Anexo I, da		
			Resolução 358/05, do CONAMA.		

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos, 07 de fevereiro de 2020.

Claiton dos Santos Brum	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	
Prefeito Municipal	Valdemar José Spielmann	
	Contratada	

Contratante

Testemunhas:

 1. Alan Asturian
 2. Paulo Sergio Lazzarotto

 CPF: 025.053.320-02
 CPF: 883.232.690-68